

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO CHAMADA Nº 02/2026**

### **CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS – CAPES/DS NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO**

A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos às bolsas de mestrado e doutorado e convida os alunos regularmente matriculados no PPGCOM a se inscreverem, nos termos desta Chamada – Bolsa CAPES/DS.

#### **1. CRONOGRAMA**

- Lançamento do edital: 03/03/2026
- Período de inscrição: 04/03/2026 a 06/03/2026
- Divulgação do resultado preliminar: 10/03/2026
- Interposição de recursos contra resultado preliminar: 11/03/2026
- Resposta aos recursos: 12/03/2026
- Publicação do resultado final: 12/03/2026
- Envio de documentação para o cadastro dos bolsistas: 13/03/2026 a 16/03/2026

#### **2. SOBRE AS BOLSAS A SEREM IMPLEMENTADAS**

2.1 Esta chamada visa selecionar candidatos para cadastro de reserva às *bolsas disponíveis no primeiro semestre de 2026*. Os candidatos formarão duas listas de espera (cadastro de reserva), uma para cada nível (mestrado e doutorado), e poderão ser contemplados com bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento durante a vigência deste edital.

2.2 A distribuição das bolsas seguirá os critérios estabelecidos pelas agências de fomento e os definidos no item 6 desta Chamada.

2.3 De imediato, serão disponibilizadas 3 (três) bolsas de mestrado e 3 (três) bolsas de doutorado. No entanto, o cadastro reserva será utilizado para demais bolsas que vierem a ser disponibilizadas ao longo do primeiro semestre de 2026.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas online por meio do seguinte formulário eletrônico:

<https://forms.gle/SQNi1pF8WZEMDZF4A>

*(devido às limitações da plataforma Google, o acesso ao formulário está restrito a contas Gmail ou corporativas (ex.: @discente.ufg.br), ficando o interessado obrigado a utilizar uma conta desta natureza).*

3.2 Os documentos comprobatórios devem ser enviados no formato PDF, juntos em um único arquivo ZIP, conforme as exigências deste edital.

3.3 Será aceita apenas uma inscrição por discente. Em caso de duas ou mais inscrições, será considerada a última realizada dentro do prazo.

3.4 A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGCOM não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o preenchimento do formulário e/ou envio de documentação.

### 4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Estar regularmente matriculado no PPGCOM.

4.2 Estar formalmente vinculado a um orientador do PPGCOM.

4.3 Assumir o compromisso de dedicação integral às atividades do curso e desenvolvimento do projeto de dissertação ou tese;

4.4 Não acumular bolsas de mestrado e de doutorado no país financiadas com recursos públicos federais.

4.5 Não ter recebido bolsa no PPGCOM, no mesmo curso/nível, em processo seletivo de bolsistas anterior (exceto se a bolsa anterior foi concedida com acúmulo de rendimento).

4.6 Não ter sido reprovado ou não ter tido dois conceitos C em qualquer disciplina cursada, seja obrigatória ou optativa.

### 5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Deverão ser anexados no Formulário de Inscrição, em arquivo único (formato zip), os seguintes documentos:

- Plano de trabalho (Anexo I) assinado pelo discente e pelo orientador.
- Currículo Lattes atualizado

## 6. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

6.1 Será realizado o ranqueamento dos candidatos inscritos por curso (mestrado e doutorado), a partir da classificação obtida no processo seletivo de ingresso no Programa.

**Parágrafo único.** Para os ingressantes de 2026, embora tenham ocorrido dois certames (Editais 07/2025 e 10/2025), ambos serão unificados para fins de distribuição de bolsas, configurando uma lista classificatória única.

6.2 Em conformidade com a [Resolução Consuni nº. 07/2015](#), que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFG, haverá observância deste item. Para este critério, serão considerados os candidatos que se autodeclararam no processo seletivo do PPGCOM e apresentaram o deferimento da Comissão de Heteroidentificação.

6.3. A distribuição das bolsas observará, ainda, o seguinte critério:

6.3.1 **Vínculo Empregatício** terão prioridade os candidatos que comprovarem a ausência de vínculo empregatício, de qualquer natureza, no ato da implementação da bolsa.

6.3.2 **Candidatos com Vínculo** somente serão contemplados caso todas as demandas de candidatos sem vínculo da sua respectiva categoria tenham sido integralmente atendidas.

**Parágrafo único.** Sobre o acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos, observar a [Norma Acúmulo de Bolsa - 01/2024 PPGCOM](#) e a [Portaria CAPES nº 187/2023](#).

6.4 Em caso de empate dentro da mesma categoria de prioridade, o desempate será feito pelos seguintes critérios, nesta ordem:

1º Antiguidade no programa: terá preferência o candidato que possuir maior tempo de matrícula ativa.

2º Idade: o candidato mais velho.

## **7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

7.1 O(a) discente poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar, devidamente argumentado, no prazo regulamentar de até 24 (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado preliminar, ou seja, até às 17h do dia 11 de março de 2026.

7.2 Para interposição de recursos, deve ser realizada por meio do formulário: <https://forms.gle/uK2t8jzKQdmjs3ce8>

7.3 Findo o período de interposição e de análise dos recursos, a Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente publicará o resultado final da seleção até às 17 horas do dia 12 de março de 2026.

## **8. DURAÇÃO DAS BOLSAS**

8.1 A duração das bolsas é de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para doutorado. Dessa forma, o prazo de recebimento de bolsa pelo candidato selecionado é igual ao tempo restante para conclusão do curso.

8.2 As bolsas poderão ser rescindidas antes do prazo indicado no item 8.1, se configurada pelo menos uma das seguintes situações:

- a) por recomendação pelo(a) orientador(a), com base na avaliação do relatório sobre as atividades do discente/bolsista;
- b) por decisão fundamentada da Coordenadoria do Programa, em função do descumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, com amparo da legislação específica e mediante aviso prévio ao bolsista;
- c) caso o(a) bolsista não realize sua matrícula semestral no período estabelecido pela PPGCOM;
- d) caso o(a) bolsista obtenha reprovação ou 2 (dois) conceitos “C” nas avaliações das disciplinas realizadas;
- e) caso o(a) bolsista solicite trancamento de matrícula;
- f) caso o(a) bolsista não realize o exame de qualificação nos prazos estipulados pelo Programa;

g) caso o(a) bolsista não reporte o acúmulo de outras remunerações com a bolsa.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O discente que vier a beneficiar-se de uma bolsa está submetido às exigências da agência financiadora, que rege os prazos, as parcelas e as condições de concessão e de manutenção das bolsas.

9.2 A submissão de documentos que não estejam estritamente em conformidade com as exigências deste edital resultará na desclassificação do candidato à bolsa.

9.3 Esta chamada visa garantir a transparência e a equidade na distribuição de bolsas, em conformidade com as normas das agências financiadoras e com as diretrizes estabelecidas pelo PPGCOM e pela UFG.

9.4 Candidatos com vínculo empregatício podem participar do processo seletivo, porém, se forem contemplados com a bolsa, devem atender aos critérios da [Resolução CEPEC/UFG nº 1832/2023](#) e [Norma PPGCOM 001/2024](#).

9.5 Documentos adicionais serão solicitados posteriormente à divulgação dos resultados.

Goiânia 03 de fevereiro de 2026

## ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

|                              |                                          |
|------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Identificação do PPG:</b> | PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO |
| <b>Nível do Curso:</b>       | (MESTRADO) ( DOUTORADO)                  |
| <b>Área de Concentração:</b> | COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA         |

|                                          |  |
|------------------------------------------|--|
| <b>Nome do aluno(a):</b>                 |  |
| <b>Nº da Matrícula:</b>                  |  |
| <b>Título do Projeto de Pesquisa:</b>    |  |
| <b>Linha de Pesquisa/ Orientador(a):</b> |  |

| <b>PLANO DE TRABALHO (descreva atividades a serem desenvolvidas, resultados esperados e cronograma)</b> |                   |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| <b>ATIVIDADE</b>                                                                                        | <b>CRONOGRAMA</b> | <b>RESULTADOS ESPERADOS</b> |
|                                                                                                         |                   |                             |
|                                                                                                         |                   |                             |
|                                                                                                         |                   |                             |
|                                                                                                         |                   |                             |
|                                                                                                         |                   |                             |
|                                                                                                         |                   |                             |
|                                                                                                         |                   |                             |
|                                                                                                         |                   |                             |
|                                                                                                         |                   |                             |
|                                                                                                         |                   |                             |
|                                                                                                         |                   |                             |

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Professor(a) Orientador(a)

13Dora13